

**EMENDA N°**  
(à MPV nº 1.026, de 2021)

Dê-se ao *caput* do art. 14 da MPV nº 1.026, de 2021, a seguinte redação:

**“Art.14.** A administração pública disponibilizará, em sítio eletrônico oficial na internet, informações atualizadas semanalmente a respeito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e de sua execução, que contemplarão, no mínimo:

”

**JUSTIFICAÇÃO**

O singelo objetivo desta emenda é o de fixar expressamente a periodicidade – semanal – da atualização das informações a respeito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e de sua execução, a serem disponibilizadas em sítio eletrônico oficial na internet, a bem da máxima publicidade e transparência que devem presidir as relações entre o Estado e os cidadãos em todas as circunstâncias e, em especial, durante a pandemia de covid-19.

Entendemos que o prazo é razoável para a coleta e tratamento dos dados e da necessidade de orientação da população, razão pela qual pedimos a aprovação da emenda.

Sala da Comissão,

Senador ESPERIDIÃO AMIN

SF/21785.46710-24